



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATA DE REUNIÃO

Local: Sala de reunião virtual (Plataforma TEAMS)

Data: 10 de março de 2022.

Hora: 9h às 11h30

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	FUNÇÃO
Larissa Cristina da Costa Pinto	ASSCOL/SEMA	10/03/2022 08:42	10/03/2022 11:08	ESTAGIÁRIA DOS COLEGIADOS
Ronaldo Pereira dos Santos	INCRA	10/03/2022 08:55	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Walter Cohen	SEMMAS	10/03/2022 08:59	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Rubens Bentes da Silva	CREA/AM	10/03/2022 08:59	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Renée Fagundes Veiga	FIEAM	10/03/2022 09:00	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Francimar de Araújo Mamed	UFAM	10/03/2022 09:01	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Israel Wilter Dourado Cabral	CRBio-06	10/03/2022 09:06	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Emanuelle de Souza e Silva	IPAAM	10/03/2022 09:07	10/03/2022 10:33	MEMBRO
Lindiane Oliveira de Oliveira	CREA/AM	10/03/2022 09:22	10/03/2022 10:33	MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO DIA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Pauta: Consulta sobre a aplicação de procedimentos administrativos referentes aos processos distribuídos em 2019, pendentes de relatoria. O coordenador da câmara técnica, Ronaldo Pereira (INCRA), deu início à reunião explicando que a demanda a ser discutida foi pauta na 81ª Reunião Ordinária do CEMAAM, realizada em 18 de fevereiro de 2022, e encaminhada à esta CT para que possam encontrar uma solução para a situação dos processos extraviados e os que foram distribuídos em 2019 e ainda não foram relatados. Na ocasião da reunião do conselho, o coordenador se manifestou dizendo que no caso dos processos extraviados, segundo o a lei federal, deverá ser instituída uma comissão que terá um prazo para procurar esses processos, emitir um Parecer informando que não foram encontrados, e a partir disso, realizar sua reconstituição. No caso dos processos que estão em posse das instituições e ainda não foram relatados, sugeriu acionar o Ministério Público Estadual para saber quais providências podem ser tomadas. Os conselheiros Francimar Mamed (UFAM) e Renée Veiga (FIEAM) comentaram que as instituições precisam formalizar o extravio para que possam solicitar a reconstituição e se necessário, deverão ser penalizadas, pois em caso de prescrição dos processos, o infrator estará sendo beneficiado e o Estado terá prejuízos pelo não recolhimento das devidas multas. O conselheiro Israel Dourado (CRBio-06) concordou com as falas e sugeriu que a partir de agora, no momento da distribuição dos processos a serem relatados, o CEMAAM emita um documento para a instituição, formalizando que o processo foi entregue. O coordenador Ronaldo Pereira (INCRA) explicou que não consta no regimento penalidade no caso de extravio de processos, somente no caso de prescrição. O conselheiro Francimar Mamed (UFAM) comentou que no caso das instituições que não responderam aos ofícios de solicitação de restituição dos processos à SEMA, esses também sejam colocados no *status* de extraviados para que a comissão faça a busca. O coordenador explicou que pelo seu ponto de vista, nem todos os casos serão encaminhados para a comissão, pois só um possui o *status* de extraviado, os demais não houve respostas das instituições. A conselheira Emanuelle de Souza (IPAAM) comentou que alguns documentos não constam nos arquivos do IPAAM, por exemplo, as manifestações de defesa do autuado, o que pode trazer lentidão para a reconstituição dos processos. Após debates, foram decididos os seguintes encaminhamentos: 1- Secretaria Executiva deve comunicar formalmente ao Presidente/CEMAAM sobre o esgotamento de buscas no âmbito do CEMAAM; 2 - Secretário da SEMA deve formar comissão, no âmbito da SEMA, para os processos não devolvidos. Para isso, deve disponibilizar os documentos existentes no âmbito da Sec. Exec. à Comissão (provas de protocolo/entrega e o que mais for relacionado). O objeto da comissão é a busca, incluindo, entre outros, o envio de ofício aos órgãos/entidades etc.). Comissão gera RELATÓRIO FINAL com resultados e medidas/providências nos termos da legislação aplicável; 3 - PROCESSOS EXTRAVIADOS: após conclusão da comissão deve-se RECONSTITUIR os autos solicitando cópias aos órgãos internos do IPAAM/CEMAAM/SEMA que tenham documentos relacionadas ao processo (despacho-parecer-manifestação), defesas, etc; 4 - Processos devolvidos sem relatoria, nem justificativa aprovada pela Planária, sugere-se: redistribuir para nova relatoria; analisar se houve prescrição e quais medidas cabíveis no âmbito do plenário. Sem mais deliberações a serem realizadas, foi dada por encerrada a presente reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CEMAAM.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Itens de Ação

Encaminhamentos da reunião (tarefas)	Responsável	Prazo final
Secretaria Executiva deve comunicar formalmente ao Presidente/CEMAAM sobre o esgotamento de buscas no âmbito do CEMAAM		
Secretário da SEMA deve formar comissão, no âmbito da SEMA, para os processos não devolvidos		
PROCESSOS EXTRAVIADOS: após conclusão da comissão deve-se RECONSTITUIR os autos solicitando cópias aos órgãos internos IPAAM/CEMAAM/SEMA		
Processos devolvidos sem relatoria, nem justificativa aprovada pela Planária, sugere-se: redistribuir para nova relatoria; analisar se houve prescrição e quais medidas cabíveis no âmbito do plenário		

Próxima Reunião

--	--	--	--

